



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 802 - Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 27 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.046.156,97 distribuídos as seguintes dotações:

						3.046.156,97
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)			
377	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		2.996.156,97
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
414	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	500 0000		50.000,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)			
61	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.908.636,97
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
99	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-1.087.520,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
419	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-50.000,00

-3.046.156,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2024.

Ribas do Rio Pardo, 05 de FEVEREIRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.